

Elementos genealógicos da descolonização e da decolonização do Paraguai: a presença da teoria do poder de Michel Foucault

Fabio Anibal Goiris¹

Resumo: O presente trabalho procurou delinear o lugar e o formato ideológico dos acontecimentos da colonização espanhola e, sobretudo, tencionou definir o perfil genealógico da descolonização e da decolonização do Paraguai. Ao estudar estes dois processos fundamentais para a formação dos Estados Nacionais na América Latina, que são históricos, ideológicos e culturais, ao mesmo tempo, emergiu, quase naturalmente, um tema de grande importância: o poder, já estudado em profundidade por Michel Foucault. O filósofo francês examinou amplamente a questão do poder, além de classificá-lo em diferentes tipos, tais como o poder soberano, o poder pastoral, o poder disciplinar e o biopoder. A partir do exame destes poderes, procurou-se detectar também a origem de um poder ainda sem classificação: o aqui denominado poder ditatorial legal do doutor José Gaspar Rodríguez de Francia (1810-1840). Este poder peculiar, que emerge, pela primeira vez, no coração da América Latina do século XIX (poder ditatorial legal), irá apresentar características *sui generis* que congregam o poder absoluto, o poder pastoral e o poder disciplinar, num contexto de grande luta contra o avassalamento europeu e contra a burguesia local, onde o doutor Francia, ditador perpetuo do Paraguai, de forma corajosa e incomum, posicionou-se a favor das classes oprimidas e subalternas.

Palavras-chave: Descolonização; Decolonização; Poder; Michel Foucault.

¹ O autor é professor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG. Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS. Realizou curso de pós-graduação em Sociologia Política na Universidade de Londres, Inglaterra e publicou vários livros como: *Paraguay: Ciclos Adversos y Cultura Política*, Editora Servilibro, Asunción, 2004. E-mail: fgoiris@hotmail.com.

Genealogical elements of Paraguay's decolonize and decolonization: the presence of Michel Foucault's theory of power

Abstract: The present work sought to outline the place and ideological format of the events of Spanish colonization and, above all, intended to define the genealogical profile of the decolonize and decolonization of Paraguay. When studying these two processes fundamental for the formation of Nation States in Latin America, which are historical, ideological and cultural at the same time, a theme of great importance emerged, almost naturally: power already studied in depth by Michel Foucault. The French philosopher broadly examined the issue of power, in addition to classifying it into different types, such as sovereign power, pastoral power, disciplinary power and biopower. From the examination of these powers, we also tried to detect the origin of a power still unclassified: the so-called legal dictatorial power of Doctor José Gaspar Rodríguez de Francia (1810-1840). This peculiar power, which emerged for the first time in the heart of 19th century Latin America (*legal dictatorial power*), will present sui generis characteristics that mix absolute power, pastoral power and disciplinary power, in a context of great struggle against European subjugation and against the local bourgeoisie, where Doctor Francia, perpetual dictator of Paraguay, in a courageous and unusual way, positioned himself in favor of the oppressed and subaltern classes.

Keywords: Decolonize; Decolonization.; Power; Michel Foucault.

1 Preâmbulo

Os processos de independência e formação dos Estados Nacionais na América Latina não ocorreram de maneira acomodada e pacífica. A independência dos povos colonizados, advieram sob os efeitos de resistências e revoluções. Assim, a descolonização ou a independência das colônias e o próprio surgimento dos Estados-nação se deu ainda na presença de um Poder soberano ou Poder imperial.

Os habitantes primitivos, os verdadeiros donos da terra, foram subjugados e despojados dos seus bens e de sua cultura pelos conquistadores espanhóis. Mais de 5 milhões de nativos da América espanhola, onde Cristóvão Colombo chegou, desapareceram em menos de um século. Esta é a gênese do denominado colonialismo. O clérigo espanhol Bartolomé de las Casas, defensor incansável da causa dos indígenas, denunciava os *encomenderos* que inferiorizavam os índios e negavam sua própria humanidade. Foi o primeiro religioso e intelectual a defender a decolonização dos povos colonizados da América. Com a decolonização emerge o sujeito colonial que reagiu cultural e politicamente contra os desígnios imperiais (BARBOSA, 2015).

Oscar Creydt (2010), assinala que, no Paraguai, com a chegada dos conquistadores espanhóis, iniciou-se um sistema onde os índios trabalhavam para os espanhóis sem reclamar em razão de que com o casamento com as índias tornavam-se cunhados dos europeus (sistema de *cuñadazgo*). Sobre este fato CREYDT (2010, p. 56) escreve: “*El objeto de esta doctrina era ocultar el hecho de que el Paraguay nació de la implantación violenta de la explotación de clases en un país donde había regido, hasta entonces, la sociedad comunista primitiva*”. Diante disto, cabe enfatizar que a expansão territorial e a dominação político-econômica das colônias mostraram-se facilitadas e representaram a condição indispensável para o desenvolvimento do capitalismo.

Este trabalho procura traçar um perfil genealógico da descolonização e da decolonização do Paraguai. Alguns sinais de decolonização são percebidos quando o doutor José Gaspar Rodríguez de Francia (1810-1840), conforme irá se descrever, se opõe ao caráter etnocêntrico do conhecimento e a sua articulação com as formas de dominação colonial/imperial (WHITE, 1984). Este trabalho procura detectar também a presença do poder soberano, do poder pastoral e do poder disciplinar, que fazem parte da tipologia apresentada e descrita na portentosa obra de Michel Foucault (FOUCAULT, 1983 e FOUCAULT, 1990). Ao mesmo tempo, procura apresentar uma categorização, aqui denominada de poder ditatorial legal, que emerge como uma variante dos poderes clássicos, mas, ainda sem classificação.

2 A independência do Paraguai e o governo do doutor Francia

A independência do Paraguai ocorreu em 14 de maio de 1811 e representou a essência da descolonização, entendida como o processo de independência política da colônia em relação com uma nação estrangeira.

Historicamente, em alguns momentos, esta descolonização se continua ou se inter-relaciona com o pensamento político decolonial (decolonização). Da mesma forma, o poder soberano, no começo do século XIX, perdia força para possibilitar, como expõe Foucault, o surgimento da biopolítica que inclui o poder disciplinar e o biopoder (FARHI NETO, 2010 e TAYLOR, 2011).

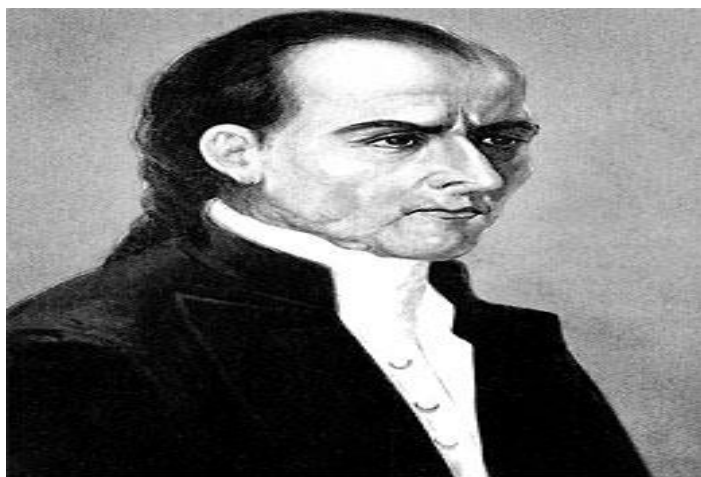
Após a independência, o Primeiro Congresso Nacional do Paraguai, reunido em 17 de junho de 1811, decidiu apostar no fortalecimento da soberania nacional e determinou o seguinte: 1) formar uma Junta de Governo integrada por cinco membros, entre estes o advogado e doutor em teologia José Gaspar Rodríguez de Francia (o célebre Doutor *Francia*). 2). Declarar aos espanhóis europeus inábeis para ocupar cargos públicos, que são funções reservadas aos naturais do Paraguai. 3). Manter a independência absoluta do Paraguai. Cabe lembrar que no Brasil, onze anos depois, deu-se o Grito do Ipiranga, em 7 de setembro de 1822 (CARDOZO, 1996 e VELÁZQUEZ, 1999).

Em 1816, como assinalam Benítez (1993) e Maestri (2015), o doutor Francia convocou um Congresso Extraordinário (celebrado na Igreja Catedral com a presença de mais de 1000 deputados, a maioria camponeses). Este congresso o nomeou Ditador Perpétuo da República do Paraguai. Isto significa que Francia aceitou o poder legalmente e não por golpe de Estado e permaneceu no poder até sua morte, por causas naturais, em 1840. Maestri, (2015), escreve que, na atualidade, a palavra ditador tem sentido antidemocrático e claramente negativo. Não obstante, no início do século 19, o título de ditador inspirava-se nas instituições da Roma antiga, onde os senadores designavam democraticamente um magistrado para exercer o poder em nome da República, particularmente em tempos de crise.

O Estado na época do Dr. Francia (1810 – 1840), tornou-se o principal proprietário de terras e outros bens, em decorrência dos confiscos realizados sobre os bens da oligarquia espanhola e espanholista. Prado (1996) diz que o Dr. Francia, em 1815, nacionalizou não somente os bens da burguesia, mas os bens da igreja (que perdeu seus privilégios, seus dízimos e sua dependência de Roma). Não obstante, continuou permitindo o culto religioso. Aliás, para alguns autores, esta era a única liberdade que existia no Paraguai (BENÍTEZ, 1993). A abundância de terras nas mãos do Estado, um Estado popular e revolucionário, permitiu a Francia organizar as propriedades rurais denominadas de “*estancias de la pátria*”, que eram terras arrendadas a preço baixo aos camponeses. Emergia uma espécie de Estado popular revolucionário ou até mesmo uma forma de socialismo agrário (LEWIS, 1986, p. 39).

Lewis (1986) assinala que, com a morte do Dr. Gaspar Rodríguez de Francia, em 1840, as finanças do Estado mostravam um invejável superávit. O Paraguai tornou-se uma República independente cuja existência foi garantida pela presença de um exército poderoso. Além disso, através do confisco da maioria das terras férteis e das propriedades da burguesia, foi estabelecido um sistema de aluguel público no país. Era o período da República camponesa, como assinala Maestri (2015), e que faz parte fundamental da Primeira República (1810-1865). Finalmente, ainda de acordo com Lewis (1986), o aspecto reconhecidamente positivo do governo do Dr. Francia (Figura I) está relacionado à sua própria pessoa. Era um governante considerado honesto e parcimonioso nos gastos públicos: sua própria vida tinha sido a de um asceta, e ele havia imposto essa mesma disciplina ao seu povo. O celebrado escritor paraguaio Augusto Roa Bastos escreveu a novela histórica *Yo El Supremo*, baseado na vida de Francia. Alguns anos depois, em 1990, Roa Bastos recebia o prêmio máximo da literatura espanhola, o prêmio Miguel de Cervantes.

Figura 1: Doutor José Gaspar Rodríguez de Francia (1766 – 1840)².



² Nasceu em Assunção e doutorou-se em Teologia pela ancestral Universidade de Córdoba, Argentina. Em 1816 foi nomeado pelo Congresso como Ditador Perpétuo do Paraguai. Governou por quase 30 anos e morreu como um asceta, em 1840, de causas naturais. Deixou o país com notável superávit econômico. Criou um Estado revolucionário popular ou ainda uma forma de socialismo agrário. É considerado o pai da nacionalidade. Criou um Estado revolucionário popular ou ainda uma forma de socialismo agrário. É considerado o pai da nacionalidade.

3 O surgimento do poder ditatorial legal na prática política do doutor Francia. O lugar da descolonização e da decolonização.

A descolonização se iniciou pela superação do Poder soberano espanhol. Os suplícios seguidos de fuzilamentos públicos de prisioneiros constituem um clássico exemplo do poder soberano. O suplício é a utilização do corpo, como um receptáculo de uma pena corporal dolorosa. O último suplício seria a pena de morte (FOUCAULT, 1987). Não obstante, existem diferenças fundamentais deste poder soberano imperial com o poder ditatorial do doutor Francia. No Paraguai, com a descolonização, passou a não mais existir o poder soberano. Francia dizia que a própria escravidão da época colonial fora extinguida no Paraguai. Desapareceram o imperialismo europeu e a sua dominação política e econômica. Emerge, em seu lugar, o poder de um ditador solitário (Francia), que governa um país independente.

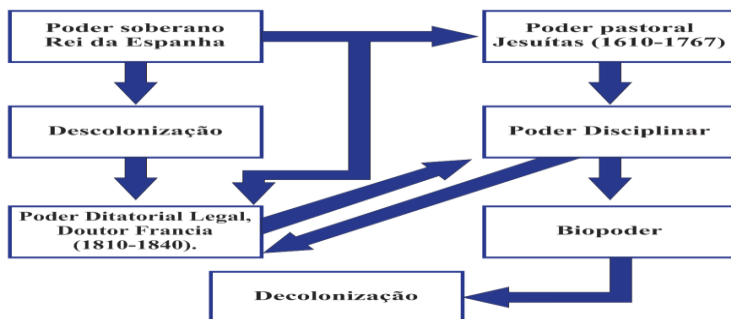
O poder específico criado pelo doutor Francia pode ser definido como um poder ditatorial legal. Este poder escapa da classificação dada por Michel Foucault, uma vez que não era mais um poder soberano, nem um poder pastoral e tampouco chegava a ser um poder disciplinar, na sua forma pura. O poder ditatorial legal, diferentemente do poder soberano, esteve representado por um Estado nacionalista, popular e revolucionário e que funcionava como uma combinação genealógica de dois poderes anteriores (soberano e pastoral) e ainda com ampla interação com o concomitante poder disciplinar (ver Figura 2). O poder ditatorial legal, tal como ocorria no tempo do poder soberano, ainda produzia suplícios e mortes em locais públicos, pois, estavam previstos nas leis do Estado. Contrariamente, nas ditaduras militares, os suplícios, torturas e mortes eram executadas em forma clandestina, nos famigerados porões. Além disso, as ditaduras militares acediam ao poder ilegalmente, ou seja, mediante golpes de Estado.

Uma parte dos suplícios e mortes próprios do poder soberano permaneceram no poder ditatorial legal. Em 1820 o doutor Francia descobriu uma conspiração arquitetada por um grupo pertencente à oligarquia espanhola e às grandes famílias do Paraguai. O ato de sedição, visando assassinar o Ditador, deveria ocorrer durante o seu tradicional passeio a cavalo. Não obstante, como assinala o historiador norte-americano Richard Alan White, (1984, p. 91), o “sistema de espionagem” do ditador conseguiu detectar a conspiração. Cabe lembrar que o controle, a vigilância e a espionagem sobre os cidadãos já são características de outro poder apontado

por Foucault (2018), o poder disciplinar. Em poucos dias o número de arrestados por Francia já tinha aumentado de 35 para 178 prisioneiros. Vários destes foram executados publicamente (pelotão de fuzilamento), entre os quais o coronel argentino Juan Baltazar Vargas. O grande herói da independência do Paraguai Fulgencio Yegros também foi sentenciado e fuzilado em 1821. O herói da descolonização, o capitão Pedro Juan Caballero, militar e fazendeiro, antes de ser fuzilado, suicidou-se na prisão. Outros heróis da independência pátria foram sumariamente fuzilados, entre os quais Fernando de la Mora, Vicente Ignácio Iturbe e os Baldovinos, pai e filho (CARDOZO, 1996; WHITE, 1984). Contudo, diferentemente do poder soberano, o governo de Francia encarnava uma ideologia marcadamente nacionalista, popular, descolonizadora e anti-imperialista.

O poder ditatorial legal do doutor Francia inspirou-se também no poder pastoral dos padres jesuítas (ver Figura 2). Estes já cuidavam do corpo e da alma dos índios, exercendo, no entanto, um forte poder hierárquico e de controle. Assim, Francia criou os primeiros presídios (como a *cárcel de Tevegó*), inaugurou escolas, fábricas de armas e de tecidos, construção de *buques* de guerra, edificação de postos de entrega de medicamentos, hospitais, quartéis e asilos; elementos próprios do poder disciplinar. Em 1823 foi inaugurada a primeira biblioteca pública do Paraguai, contendo mais de 5.000 volumes (WHITE, 1984). As pessoas passaram lentamente a serem controladas sob condições disciplinares, ou seja, sob o sigiloso efeito do antigo *panóptico de Bentham* e não mais sob o espectro ferino da soberania imperial. O doutor Francia já acreditava numa arquitetura de maximização da eficiência da disciplina na vida em comunidade.

Figura 2: Genealogia do Poder ditatorial legal, na perspectiva de poder de Michel Foucault.



O Poder Ditatorial Legal do Doutor Francia (1810-1840), foi uma nova forma de poder que emergiu a partir do poder

soberano e do poder pastoral. A descolonização (independência) está presente nesse processo. O Poder ditatorial legal interage com o poder disciplinar, de onde emerge o biopoder. A partir do poder ditatorial e do poder disciplinar e ainda do biopoder se fortalece a decolonização.

4 As características do Poder ditatorial legal do doutor Francia

De acordo com Farhi Neto (2010) e Taylor (2011), Michel Foucault outorga grande valor ao poder pastoral na gênese do poder disciplinar. Nas reduções já não eram permitidos os castigos físicos que poderiam levar os índios à morte. Este poder pastoral, dos jesuítas, tratava o corpo como um objeto de cuidado e não como alvo e foco para o suplício (TAYLOR, 2011). Os jesuítas já demonstraram que a colonialidade do poder, apresenta resultados nefastos para os povos autóctones. Até os dias de hoje a colonialidade do saber, de caráter etnocêntrico que Jesse Souza (2018), prefere identificar como racismo cultural ou racismo culturalista, é um trágico exemplo para os interesses decoloniais. Estudos sobre pós-modernidade, no Paraguai, podem lançar alguma luz sobre a permanência do tema da colonialidade na própria cultura contemporânea (GOIRIS, 2014). O pensamento decolonial embora tenha se iniciado em torno de 1990, nos Estados Unidos, mediante uma releitura de um texto do sociólogo Aníbal Quijano (ALMEIDA e SILVA, 2015), teria sua mais ancestral genealogia na abordagem humanista e no tratamento igualitário e ético dado pelos jesuítas aos índios das reduções em pleno século XVII. Os sacerdotes jesuítas ficaram no Paraguai por 150 anos, até serem expulsos em 1760.

Goiris (2004), se refere ao sistema econômico das reduções jesuítas do Paraguai, dizendo que os jesuítas, implantaram, mais de 200 anos antes de Karl Marx (1818-1883), dois tipos de propriedade: o *avá-mbaé* (particular de cada índio) e o *tupã-mbaé* (propriedade de Deus e, portanto, da comunidade). No sentido econômico, o *tupã-mbaé* era uma sociedade de produção coletiva, uma propriedade comunal. Nas Missões não houve confronto de forças individuais opostas e ambiciosas, mas uma direção centralizada e hierárquica. Esta seria a genealogia socioeconômica do poder disciplinar e da própria biopolítica. Oliveira, (2019), no seu trabalho de Dissertação *O poder pastoral e a análise da biopolítica a partir de Foucault*, assinala que na relação do cristianismo

com a biopolítica, buscou-se entender como a biopolítica encontra no poder cristão um terreno apropriado para se desenvolver, valendo-se de suas tecnologias e de como se dá a transformação da noção de governo enquanto uma arte de governar.

O doutor Francia, de alguma maneira, seguiu estes mesmos princípios dos jesuítas. O ditador em vez de utilizar a pena de morte, embora ainda existia para os casos de sedição, criou instituições no Paraguai que incluem escolas, hospitais, serviço militar e o novo quartel do exército, além do presídio de *Tevegó* (WHITE, 1984). Este processo já representava o esvaziamento do poder soberano e o surgimento da biopolítica, especificamente do poder disciplinar. Assim, no poder disciplinar, prevalece o controle, a vigilância e a aplicação de penalidades (FOUCAULT, 1992). Emerge, no Paraguai, a própria governamentalidade, como diz Foucault (1992), no seu livro *Microfísica do poder*, que poderia ser resumida como um conjunto de instituições, procedimentos, cálculos e táticas para o exercício do poder disciplinar.

Nesse sentido, durante a hegemonia do poder ditatorial legal, emergiram elementos genealógicos da biopolítica e da decolonização. O doutor Francia criou um sistema educacional para o país, enfatizando o ensino primário (em 1834 existiriam 140 escolas primárias, uma para cada 1.300 habitantes, com marcada ideologia nacionalista, igualitarista e anti-imperialista (MAESTRI, 2015). Houve também a implantação, como afirma White (1984, p. 110), de "um fascinante documento chamado Catecismo político" ou "Catecismo Pátrio Reformado", que era utilizado nas escolas. Utilizando o formato de perguntas e respostas, o Catecismo político, refletia sobre a importância da abolição da escravidão no Paraguai; exortava também aos estudantes o valor do patriotismo e do nacionalismo levados até as últimas consequências e ainda atacava os inimigos da República que eram os espanhóis, "os antigos mandatários que tencionavam nos entregar a Bonaparte e outros ambiciosos de mando...".

Velásquez, (1999), aponta também para os três documentos fundamentais desenvolvidos pelo doutor Francia, considerados indispensáveis para o desenvolvimento do nacionalismo anti-imperialista e certamente para o fortalecimento da decolonização e para a gênese da decolonização: 1) a Nota do dia 20 de julho de 1811, enviada a Buenos Aires para proclamar a independência do Paraguai; 2) o Regulamento de Governo de 1813, uma espécie de constituição que declara a soberania da República e toma outras providências e 3) o Catecismo Pátrio Reformado, célebre, embora discutido, guia escolar, onde o ditador revela o seu sistema de

governo (regulado por "princípios sábios e justos"). Este catecismo pátrio recomendava que, dentro do espírito igualitarista, e nos moldes definidos por Jean Jacques Rousseau, cuja obra *o contrato social*, foi publicado em 1762 e fazia parte da biblioteca de Francia, todos deveriam "*trabalhar em comunidade*".

Pode-se concluir que não é por casualidade que, menos de 50 anos depois do governo do doutor Francia, o soldado guarani (que era o próprio cidadão, o camponês dono da sua terra e não o mercenário), sob o comando do marechal Francisco Solano López, demonstrou, na Guerra do Paraguai, um patriotismo e um nacionalismo extraordinários, além de uma galhardia indômita demonstrada nos campos de batalha.

Sob outra perspectiva, o Catecismo de José Antônio de San Alberto, publicado na Espanha em 1786, visando dar apoio à política da monarquia europeia, foi adotado com alterações no Paraguai e em outros países da colônia. O doutor Francia promoveu mudanças conceituais e variações ideológicas chamando-o de Catecismo Pátrio Reformado, de forte conteúdo anti-imperialista. Os alinhados à teoria marxista dizem que, sob Francia, se criou no Paraguai um Estado popular independente (VILABOY, 1991). Já autores como Lewis, (1986), assinalam que se tratava de um socialismo de Estado, que manteve o país política e culturalmente mais homogêneo e igualitário. De acordo com Meliá e Cáceres, (2010), durante o governo de Carlos Antônio López, o célebre catecismo ainda era utilizado nas escolas e, em 1863, no governo de Francisco Solano López, o catecismo de San Alberto foi reeditado.

Referências

ALMEIDA, E. A. SILVA, J. F. Abya Yala como território epistêmico: pensamento decolonial como perspectiva teórica. **R. Interterritorios**, 1.1, UFPE, 2015.

BARBOSA, A.M. O *locus* hermenêutico de Bartolomeu De las Casas. **Revista Último Andar**, n.26, p. 59-74, 2015.

BENÍTEZ, L. G. **Historia cultural**. Reseña de su evolución en el Paraguay. Asunción: Vercam, 1993.

CARDOZO, E. **Breve historia del Paraguay**. Asunción: El lector, 1996.

CREYDT, O. **Formación histórica de la nación paraguaya**. Asunción: Editorial Servilibro, 2010.

FARHI NETO, L. **Biopolíticas**. As formulações de Foucault. Florianópolis: Ed. Cidade Futura. 2010.

FOUCAULT, M. **Vigilar y castigar**. Nacimiento de la prisión. México: Siglo XXI Editores, 1983.

FOUCAULT, M. **A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1990.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal Editora, 1992.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2018.

GOIRIS, F.A.J. **Paraguay**. Ciclos adversos y cultura política. Asunción: Editora Servilibro, 2004.

GOIRIS, F. A. J. Paraguay posmoderno: cultura y etnografía en la isla rodeada de tierra. **Revista Tempo da Ciência**, v. 21, p. 113-123, 2014.

OLIVEIRA, L.C.S. **O poder pastoral e a análise da biopolítica a partir de Foucault**. Dissertação de Mestrado.UFG, Goiânia, 2019.

PRADO, M.L. **A formação das nações latino-americanas**. 14^a e. São Paulo: Atual Edit., 1996.

SOUZA, J. **Subcidadania brasileira**. Para entender o país além do jeitinho brasileiro. Rio de Janeiro: Ed. Leya, , 2018.

TAYLOR, D. **Michel Foucault**. Conceitos Fundamentais. Petropolis: Vozes, 2011.

VILABOY, S. G. **Paraguay**: de la independencia a la dominación imperialista. 1811-1870. Asunción: Carlos Schauman Edit., 1991.

VELÁZQUEZ, R.E. **Breve historia de la cultura en el Paraguay**. Asunción: Publicaciones UCA, 1999.

WHITE, A.R. **La primera revolución radical de América**. Paraguay (1811-1840). Asunción: Edic. República, 1984.